



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto Câmara de Vereadores



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 115, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 14, inciso II da Lei Orgânica Municipal e art. 35, inciso I, do Regimento Interno, resolve e promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO DE MESA:

Art. 1º- Fica definido que não haverá atendimento ao público na Câmara de Vereadores de Santo Augusto do dia 17 de dezembro ao dia 19 de dezembro do corrente ano;

Art. 2º - No mesmo período estipulado no Art.1º, haverá expediente interno dos servidores sito no endereço: rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º andar, onde passa a ser as dependências do Legislativo Municipal;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Augusto, em 17 de dezembro de 2025.

Maurício Duarte da Silva
Presidente

Horácio Ferrando Dornelles
Vice- Presidente

Omar Angelo Santi
Secretário

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”